



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES 2023.1
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E MONITORIA
NÃO REMUNERADA

EDITAL DCN/ENUFBA 001/2023

O Departamento de Ciências da Nutrição – DCN, da Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária deste departamento para o **1º Semestre Letivo de 2023**, conforme estabelecido neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Monitoria com Bolsa e Monitoria Voluntária do Departamento de Ciências da Nutrição tem como objetivo contribuir para processo ensino aprendizagem, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação do curso de Nutrição na execução de atividades pertinentes aos componentes curriculares.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado nas Resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, e em conformidade com o EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 002/2023 - Programa de Monitoria 2023.1.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

I – exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;

II - cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es) respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;

III - apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;



3. DAS DISCIPLINAS, ORIENTADORES E VAGAS

O Departamento de Ciências da Nutrição, através deste Edital, oferece **vinte e três (23)** vagas para Monitoria Não Remunerada e **duas (02)** vagas para Monitoria Remunerada (**QUADRO I**).

QUADRO I

CURSO	DISCIPLINA	ORIENTADOR	Voluntário	Bolsa
NUTRIÇÃO	NUT136 – Nutrição Materno Infantil	Sandra Santos Valois (sandravalois@hotmail.com)	02	–
NUTRIÇÃO	NUT137 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	Rosangela Passos (rosangeja.jpastos@gmail.com)	08	–
NUTRIÇÃO	NUT138 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia II	Viviane Sahade Souza (vivianesahade@uol.com.br)	04	–
NUTRIÇÃO	NUT143 – Avaliação Nutricional	Nedja Silva Santos (nedjasantos@gmail.com)	02	01
NUTRIÇÃO	NUT144 – Educação Nutricional	Jasilaine Andrade Passos (jasilainepassos@yahoo.com.br)	02	–
NUTRIÇÃO	NUT157 – Nutrição Normal IV	Adriana Lima Mello (amello@ufba.br)	02	01
NUTRIÇÃO	NUT172 - Dietoterapia Aplicada I	Karine Lima Curvello Silva (karinelc@gmail.com)	02	–
NUTRIÇÃO	NUT171 – Nutrição e Saúde Pública	Priscila Sato (pri.sato@gmail.com) Valterlinda Queiroz	01	–

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para participar do processo seletivo da monitoria o estudante deverá:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da ENUFBA;
- II. ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria (**QUADRO II**).

4.2 As inscrições serão feitas através do e-mail dos respectivos coordenadores dos componentes (quadro I), no período de **17 de março até às 23:59 horas do dia 22 de março de 2023** e deverão constar em anexo os seguintes



documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade e CPF;
- c) Histórico escolar;
- d) Comprovante de matrícula;

Obs: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e- mail.

4.3O estudante poderá realizar inscrição para mais de um projeto de monitoria, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

QUADRO II

DISCIPLINA	DIAS DA SEMANA / HORÁRIOS
NUT136 - Nutrição Materno Infantil	QUA - 08 :50/10:40 ou SEX - 08 :50/10:40 + QUA - 10 :40/12 :30 ou QUI - 07 :55/09:45 ou QUI - 09:45 /11:35 ou QUI - 13:00/14:50 ou QUI - 14:50/16:40 ou SEX - 10 :40/12 :30
NUT137 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	SEG - 10:40/12:30 ou QUI - 07:00/08:50 + QUA - 13:00/14:50 ou QUA - 14:50/16:40 ou QUI - 10:40/12:30 ou SEX - 10:40/12:30
NUT138 - Patologia da Nutrição e Dietoterapia II	SEG - 07:00/08:40 e/ou QUA - 13:00/14:50 + TER - 14:50/16:40 ou QUA - 14:50/16:40 ou QUI - 07 :00/08:50 ou QUI - 08:50/10 :40 ou QUI - 10 :40/12 :30
NUT143 - Avaliação Nutricional	SEG 8:00 - 10:50 + QUA 13:00 - 16:40 ou QUI 13:00 - 16:40 ou SEX 8:50 - 12:30



	6 horas (a combinar) para atendimento ao estudante /reuniões/produção de materiais
NUT 144 - Educação Nutricional	TER - 07:55/10:40 + TER - 14:50/16:40 QUA - 08:50/10:40 QUA - 10:40/12:30 QUA - 14:50/16:40 SEX - 08:50/10:40
NUT157 - Nutrição Normal IV	Preenchimento dos horários abaixo, conforme disponibilidade do monitor: SEG - 10:40/12:30 QUA - 13:00/16:40 QUI - 13:00/16:40 SEX - 08:50/12:30 + Complementação da CH com: esclarecimento de dúvidas / treinamentos e reuniões semanais
NUT172 - Dietoterapia Aplicada I	06h dentre os horários: SEG - 07:00/09:45 SEG - 13:00/15:45 QUA - 07:00/09:45 SEX - 07:00/09:45
NUT171 – Nutrição e Saúde Pública	SEX 13:55/16:40 QUA 08:50/10:40 ou QUA 10:40/12:30 ou QUI 08:50/10:40

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores será feita de acordo com o formato estabelecido por cada coordenador dos componentes curriculares em questão no período de **23 a 28 de março de 2023**.

6. DA RENOVAÇÃO DO CADASTRO DO (A) MONITOR (A) VOLUNTÁRIO (A)

6.1. O monitor que exerceu atividades de monitoria no semestre 2022.2, poderá ter seu cadastro renovado para o semestre 2023.1, desde que:

a. Tenha cumprido suas atribuições e obrigações como monitor no semestre 2022.2, comprovada mediante a apresentação de Formulário de Avaliação das Atividades do Monitor (Anexo VI);

b. Continue exercendo atividade de monitoria relacionadas ao mesmo componente curricular que atuou no semestre 2022.2.

6.2 Para os projetos executados no semestre 2022.2 que não forem aprovados para o semestre 2023.1, não será possível a renovação do cadastro dos monitores vinculados, devendo estes participarem de novos processos



seletivos caso desejem continuar atuando como monitores.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria Não Remunerada e Remunerada para o Segundo Semestre Letivo de 2022 será divulgada até **30 de março de 2022**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Ciências da Nutrição da Escola de Nutrição, no e-mail nut04@ufba.br no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Departamento de Ciências da Nutrição, e-mail nut04@ufba.br, Assunto: Monitoria.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO/DATA
Período de inscrição	17 a 22 de março de 2023
Processo Seletivo realizado pelo Orientador	23 a 28 de março de 2023
Entrega ao departamento do relatório do processo seletivo	29 de março de 2023
Divulgação dos resultados	30 de março de 2023
Início das atividades de monitoria	A partir de 03 de abril de 2023
Término das atividades de monitoria	Até 14 de julho de 2022
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 05 de agosto de 2023

Salvador, 17 de março de 2022

Profa. Adenilda Queirós Santos Deiró
Chefe do Departamento de Ciências da Nutrição